

Reapresentação Espontânea

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 013447	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL POLPAR S.A.	3 - CNPJ 59789545000171
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL POLPAR S.A.		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR		
6 - NIRE 35 300 122 526		
7 - SITE		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Brig. Faria Lima, 1355 - 10 and. (parte)		2 - BAIRRO OU DISTRITO Pinheiros		
3 - CEP 01452-919	4 - MUNICÍPIO São Paulo		5 - UF SP	
6 - DDD 011	7 - TELEFONE 3503-9320	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - TELEX
11 - DDD 011	12 - FAX 3503-9076	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL odias@suzano.com.br				

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS
ATENDIMENTO NA EMPRESA

1 - NOME Rinaldo Ciucci				
2 - CARGO Coordenador Contábil				
3 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 - 10º andar		4 - BAIRRO OU DISTRITO Pinheiros		
5 - CEP 01452-919	6 - MUNICÍPIO São Paulo		7 - UF SP	
8 - DDD 011	9 - TELEFONE 3503-9322	10 - TELEFONE -	11 - TELEFONE -	12 - TELEX
13 - DDD 011	14 - FAX 3503-9076	15 - FAX -	16 - FAX -	
17 - E-MAIL rciucci@suzano.com.br				

AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

18 - NOME Banco Bradesco S.A.				
19 - CONTATO Fabiana Moraes Pombo				
20 - ENDEREÇO COMPLETO Cidade de Deus s/ nº, Prédio amarelo 2º andar		21 - BAIRRO OU DISTRITO Vila Yara		
22 - CEP 06029-900	23 - MUNICÍPIO Osasco		24 - UF SP	
25 - DDD 011	26 - TELEFONE 3684-9441	27 - TELEFONE -	28 - TELEFONE -	29 - TELEX
30 - DDD 011	31 - FAX 3684-3811	32 - FAX 3684-2811	33 - FAX -	
34 - E-MAIL 4010.acoes@bradesco.com.br				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01344-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL POLPAR S.A.	3 - CNPJ 59.789.545/0001-71
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

35 - ITEM	36 - MUNICÍPIO	37 - UF	38 - DDD	39 - TELEFONE	40 - TELEFONE
01				-	-
02				-	-
03				-	-
04				-	-

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Orlando de Souza Dias					
2 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 - 10. AND				3 - BAIRRO OU DISTRITO Pinheiros	
4 - CEP 01452-919		5 - MUNICÍPIO São Paulo			6 - UF SP
7 - DDD 011	8 - TELEFONE 3503-9320	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -	11 - TELEX	
12 - DDD 011	13 - FAX 3503-9076	14 - FAX -	15 - FAX -		
16 - E-MAIL odias@suzano.com.br					
17 - DIRETOR BRASILEIRO SIM		18 - CPF 046.293.378-49	18 - PASSAPORTE CW996719		

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/2007		2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2007	
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2008		4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2008	
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR Ernst & Young Auditores Independentes S/S			6 - CÓDIGO CVM 00471-5
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Pedro L. Siqueira Farah			8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 069.921.968-04

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO					
<input type="checkbox"/> BVBAAL	<input type="checkbox"/> BVMESB	<input type="checkbox"/> BVPR	<input type="checkbox"/> BVRJ	<input type="checkbox"/> BVST	
<input type="checkbox"/> BVES	<input type="checkbox"/> BVPP	<input type="checkbox"/> BVRG	<input checked="" type="checkbox"/> BOVESPA		
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Bolsa					
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional					
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 3990 - Emp. Adm. Part. - Sem Setor Principal					
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS				6 - AÇÕES PREF. COM CLASSES NÃO	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01344-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL POLPAR S.A.	3 - CNPJ 59.789.545/0001-71
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional	
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.	
<input checked="" type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)
<input type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações	<input type="checkbox"/> Notas Promissórias (NP)
<input type="checkbox"/> Ações Resgatáveis	<input type="checkbox"/> BDR
<input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias	<input type="checkbox"/> Outros DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> Debêntures Simples	
<input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição	
<input type="checkbox"/> Certificado de Investimento Coletivo (CIC)	

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs.	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs. 16/05/2008
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs. 09/04/2008	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 07/03/2008

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	SP
02	DCI Com. Ind. & Serviços	SP

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 07/08/2008	2 - ASSINATURA 
------------------------	---

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01344-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL POLPAR S.A.	3 - CNPJ 59.789.545/0001-71
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	DANIEL FEFFER	011.769.138-08	24/04/2008	ATÉ AGO/2011	2	SIM	20	Presidente do Conselho de Administração
02	DAVID FEFFER	882.739.628-49	24/04/2008	2011 e 2009	3	SIM	31	Vice Pres. C.A. e Diretor Presidente
03	AUGUSTO ESTEVES DE LIMA JUNIOR	002.295.478-34	24/04/2008	ATÉ AGO/2011	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
04	ORLANDO DE SOUZA DIAS	046.293.378-49	30/07/2008	ATÉ AGO/2009	1		12	Diretor de Relações com Investidores

- * CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

01344-7 POLPAR S.A.

59.789.545/0001-71

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DANIEL FEFFER

Data de Nascimento: 28/10/1959

O Sr. Daniel Feffer é advogado, graduado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Em 1977, o Sr. Feffer foi Assistente de Gabinete da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo. Ele faz parte do nosso grupo desde 1978, tendo exercido os cargos de Assistente de diretoria, Gerente de Comunicações e Marketing e Gerente de Produtos Especiais. Atualmente ele é: (i) Presidente do Conselho de Administração da Polpar S.A.; (ii) Vice-Presidente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Sustentabilidade e Estratégia da Suzano Papel e Celulose S.A.; (iii) Diretor Presidente da Premesa S.A.; (iv) Diretor Vice-Presidente Corporativo da Suzano Holding S.A.; (v) Diretor Vice-Presidente Corporativo da IPLF Holding S.A.; (vi) Diretor Presidente da Vocal Comércio de Veículos Ltda.; (vii) Diretor Presidente da Nemonorte Imóveis e Participações Ltda.; (viii) Presidente do Conselho de Administração da Lazam-MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.; (ix) Vice-Presidente do Conselho Curador e Diretor Vice-Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Filantrópica Arymax; (x) Presidente do Conselho Diretor do Instituto Ecofuturo - Futuro para o Desenvolvimento Sustentável; (xi) Membro do Conselho do Instituto Ethos de Responsabilidade Social; (xii) Membro do CDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social; (xiii) Membro do Conselho da BRACELPA - Associação Brasileira de Celulose e Papel; (xiv) Membro do Conselho do IEDI - Instituto Econômico para Desenvolvimento Industrial; e (xv) Membro do CEAL - Conselho de Empresários da América Latina.

DAVID FEFFER

Data de Nascimento: 13/11/1956

O Sr. David Feffer é industrial, com curso de Especialização em Gerenciamento de Empresas pelo IMEDE (Suíça). Iniciou suas atividades nas Empresas Suzano/Feffer em 1974. Nas Empresas Suzano, atualmente ele é: (i) Presidente do Conselho de Administração, Coordenador do Comitê de Gestão, membro do Comitê de Sustentabilidade e Estratégia e membro do Comitê de Auditoria da Suzano Papel e Celulose S.A.; (ii) Diretor Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Polpar S.A.; (iii) Diretor Presidente da Suzano Holding S.A.; (iv) Diretor Presidente da IPLF Holding S.A.; (v) Diretor Vice-Presidente da Vocal Comércio de Veículos Ltda.; (vi) Diretor Vice-Presidente da Premesa S.A. (vii) Diretor Presidente da Diretoria Executiva e Presidente do Conselho Curador da Fundação Filantrópica Arymax; e (viii) Vice-Presidente do Conselho Diretor do Instituto Ecofuturo - Futuro para o Desenvolvimento Sustentável.

01344-7 POLPAR S.A.

59.789.545/0001-71

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

AUGUSTO ESTEVES DE LIMA JUNIOR

Data de Nascimento: 01/07/1919

O Sr. Lima é graduado pela Universidade de São Paulo e consultor jurídico da Suzano Papel e Celulose S.A. É Presidente do Conselho de Administração da Suzano Holding S.A.; Presidente do Conselho de Administração da IPLF Holding S.A.; membro do Conselho de Administração da Polpar S.A.; e membro honorário do Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A.

DIRETORIA

DAVID FEFFER - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente. Veja seu currículo em “Conselho de Administração” acima.

ORLANDO DE SOUZA DIAS

Data de Nascimento: 27/01/1946

O Sr. Orlando de Souza Dias é contador, graduado em Ciências Contábeis pela Universidade São Judas Tadeu e também cursou Economia pela Universidade de São Paulo. Iniciou suas atividades nas empresas do Grupo Suzano em 1972, tendo exercido os cargos de Chefe de Controladoria, Gerente de Controladoria Geral, Diretor Adjunto e Diretor de Planejamento Tributário, Auditoria e Controladoria, o qual continua a exercer até a presente data. Foi membro do Conselho Fiscal da Petroflex Indústria e Comércio S.A. (de 1996 a 2007), da Politeno Indústria e Comércio S.A. (de junho/2003 a março/2006) e da Rio Polímeros S.A. (de julho/2004 a março/2006). Atualmente é Diretor e Diretor de Relações com Investidores da Polpar S.A.; Diretor Vice-Presidente Executivo e de Relações com Investidores da Suzano Holding S.A.; Diretor da Faceor Participações S.A.; Diretor da Fundação Filantrópica Arymax; Diretor da Empreendimentos Imobiliários Imofors Ltda.; e Diretor da Empreendimentos Imobiliários Seringueiras.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01344-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL POLPAR S.A.	3 - CNPJ 59.789.545/0001-71
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE AGE	2 - DATA DO EVENTO 26/09/2007	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS 14	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS 0	5 - ACORDO DE ACIONISTAS NÃO	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO NÃO	8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS
------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	---	---

AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO

9 - EXISTEM AÇÕES EM CIRCULAÇÃO SIM	10 - QUANTIDADE (Unidade) 46	11 - PERCENTUAL 0,06	12 - QUANTIDADE (Unidade) 0	13 - PERCENTUAL 0,00	14 - QUANTIDADE (Unidade) 46	15 - PERCENTUAL 0,06
--	---------------------------------	-------------------------	--------------------------------	-------------------------	---------------------------------	-------------------------

16 - AÇÕES PREFERENCIAIS EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO

1 - CLASSE	2 - QUANTIDADE (Unidade)	3 - PERCENTUAL
------------	--------------------------	----------------

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01344-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL POLPAR S.A.	3 - CNPJ 59.789.545/0001-71
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF									
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR					
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	15/3 - % PREFERENCIAIS											
001	FANNY FEFFER	688.071.208-87	BRASILEIRA	SP	20	27,04	0	0,00	20	27,04			SIM
002	BETTY VAIDERGORN FEFFER	011.769.348-05	BRASILEIRA	SP	18	24,32	0	0,00	18	24,32			SIM
003	DAVID FEFFER	882.739.628-49	BRASILEIRO	SP	9	12,16	0	0,00	9	12,16			SIM
004	DANIEL FEFFER	011.769.138-08	BRASILEIRO	SP	9	12,16	0	0,00	9	12,16			SIM
005	JORGE FEFFER	013.965.718-50	BRASILEIRO	SP	9	12,16	0	0,00	9	12,16			SIM
006	RUBEN FEFFER	157.423.548-60	BRASILEIRO	SP	9	12,16	0	0,00	9	12,16			SIM
997	AÇÕES EM TESOURARIA				0	0,00	0	0,00	0	0,00			
998	OUTROS				0	0,00	0	0,00	0	0,00			
999	TOTAL				74	100,00	0	0,00	74	100,00			

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01344-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL POLPAR S.A.	3 - CNPJ 59.789.545/0001-71
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 26/09/2007

2 - ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Mil)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	NOMINATIVA		74	989	989
02	PREFERENCIAIS			0	0	0
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			0	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			0	0	0
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			74	989	989

Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01344-7	POLPAR S.A.	59.789.545/0001-71

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	26/09/2007	989	747	Redução de capital	0	0,000000000000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01344-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL POLPAR S.A.	3 - CNPJ 59.789.545/0001-71
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Mil)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	0	

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Mil)
----------	-------------	------------	---

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01344-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL POLPAR S.A.	3 - CNPJ 59.789.545/0001-71
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - PROVENTO	3 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	4 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	5 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	6 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO	8 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	9 - CLASSE DAS AÇÕES	10 - MONTANTE DO PROVENTO (Reais Mil)	11 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO
01	DIVIDENDO	AGO	28/04/2006	31/12/2005	222	0,0009257000	ORDINÁRIA		69	10/05/2006
02	DIVIDENDO	AGO/E	26/04/2007	31/12/2006	24	0,0001013000	ORDINÁRIA		7	16/05/2007
03	DIVIDENDO	AGO/E	24/04/2008	31/12/2007	106	0,3400000000	ORDINÁRIA		25	30/05/2008

Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01344-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL POLPAR S.A.	3 - CNPJ 59.789.545/0001-71
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - CONVERTÍVEL	6 - CONVERTE EM	7 - DIREITO A VOTO	8 - TAG ALONG %	9 - PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL	10 - PRÊMIO	11 - TIPO DE DIVIDENDO	12 - % DIVIDENDO	13 - R\$ / AÇÃO	14 - CUMULATIVO	15 - PRIORITÁRIO	16 - CALCULADO SOBRE	17 - OBSERVAÇÃO
01	ORDINÁRIA		100,00	NÃO		PLENO		0,00								

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA/DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO 26/09/2007	2 - DIVIDENDO OBRIGATORIO (% DO LUCRO) 25,00
--	---

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01344-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL POLPAR S.A.	3 - CNPJ 59.789.545/0001-71
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
NÃO	254	ANUAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2007

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2006

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2005

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	0	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	0	0	0
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	106	24	222
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

01344-7 POLPAR S.A.

59.789.545/0001-71

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Empresa constituída em 29.11.88, proveniente da cisão parcial do patrimônio líquido da NemoFeffer S.A.

A Polpar S.A. ("Polpar" ou "Companhia") tem como objeto social a participação, como sócia ou acionista, de quaisquer outras sociedades, principalmente nos setores de papel e celulose, químico e petroquímico.

Seu ativo permanente inicialmente era representado pelo investimento equivalente à sua participação de 3,56% do capital social da Companhia Suzano de Papel e Celulose, atualmente denominada Suzano Papel e Celulose S.A. ("Suzano Papel e Celulose").

Visando possibilitar maior transparência de cada segmento de atuação, a Suzano Papel e Celulose, através da segregação, em entidade independente, de suas participações acionárias em empresas do setor petroquímico, constituiu em Assembléia Geral Extraordinária ("A.G.E.") realizada em 25.09.2001, a Suzano Petroquímica S.A ("Suzano Petroquímica").

Em AGE de 30.11.2001, os acionistas da Suzano Papel e Celulose aprovaram sua cisão parcial, com a incorporação, pela Suzano Petroquímica, da parcela cindida, passando os acionistas da Suzano Papel e Celulose a deter ações da Suzano Petroquímica, da mesma espécie e na mesma proporção das possuídas na Suzano Papel e Celulose. Dessa forma, a Polpar passou a deter 3,56% do total do capital da Suzano Petroquímica.

Em 20.09.02 a Suzano Papel e Celulose realizou nas dependências da Bolsa de Valores de São Paulo - BVSP o Leilão relativo à Oferta Pública de Permuta de Ações Preferenciais de emissão da Bahia Sul Celulose S.A. ("Bahia Sul") por Ações Preferenciais de emissão da então Companhia Suzano de Papel e Celulose ("Oferta Pública"), conforme o Edital publicado na edição de 16.08.02 do jornal "Gazeta Mercantil" e de outros jornais.

Considerando a quantidade de ações dos aceitantes da Oferta de Permuta, integrantes ou não daquelas em circulação no mercado, inclusive as da BNDES Participações S.A., a Suzano teve o seu capital social elevado em R\$ 483.737.235,80, passando a ser de R\$ 1.137.737.235,80, com a emissão de 37.325.404 novas ações preferenciais, conforme deliberado em reunião do seu Conselho de Administração realizada no próprio dia 20.09.02.

Concluído o Leilão, constatou-se que acionistas titulares de 62% das ações preferenciais da Bahia Sul em circulação no mercado, participaram do leilão, aceitando a Oferta de Permuta. Dado o percentual dos aceitantes da Oferta de Permuta, a Bahia Sul continuou como sociedade de capital aberto. Através da Oferta Pública de Permuta de ações mencionada, a Suzano Papel e Celulose passou a ser titular, a partir de 20.09.02, de cerca de 94% do capital social da Bahia Sul. A permuta teve como meta a unificação dos "floats" das duas companhias e o aumento de liquidez das ações, objetivo esse que continuou sendo perseguido.

Após esse aumento de capital da Suzano Papel e Celulose, a participação da Polpar nessa controlada passou a ser de 3,1% do total do seu capital social.

01344-7 POLPAR S.A.

59.789.545/0001-71

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Em Reunião do Conselho de Administração de 26.11.2003, a Suzano Papel e Celulose aprovou o aumento de capital social mediante a subscrição e integralização de 5.000.000 de ações ordinárias e 10.000.000 de ações preferenciais, ao preço de R\$ 10,00 reais por ação, passando o capital social de R\$ 1.137.737.235,80 para R\$ 1.287.737.235,80, aumento esse homologado em Assembléia Geral Extraordinária de 29.04.2004.

Em Assembléia Geral Extraordinária de 20.04.2004, a Companhia aprovou a redução do capital social de R\$ 17.561.346,42 para R\$ 1.735.668,24, sem redução da quantidade de ações em que se dividia o capital social, mediante a entrega, aos acionistas da Companhia e na proporção da participação de cada um no capital social, de 7.400.000 ações preferenciais de emissão da Companhia Suzano de Papel e Celulose e de 7.400.000 ações preferenciais de emissão da Suzano Petroquímica, ao valor contábil aproximado de R\$ 1,3106 e de R\$ 0,82797 por ação, respectivamente.

Com a redução do capital social, as participações da Companhia no capital social da Suzano Papel e Celulose e da Suzano Petroquímica passaram a ser de 0,22% e 0,27%, respectivamente.

Em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 26.04.2007, a Companhia aprovou a proposta de grupamento de 74.000.000 de ações ordinárias, na proporção de 1 ação para cada 1.000 ações.

Em Assembléia Geral Extraordinária de 26.09.07, a Companhia aprovou a redução do capital social de R\$ 1.735.668,24 para R\$ 988.678,87, sem alteração do número de ações de emissão da Companhia, entregando aos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social, a totalidade das ações de emissão da Suzano Petroquímica detidas pela Companhia. A redução de capital e o registro contábil foram efetivados após o transcurso do prazo previsto no artigo 174 da Lei de Sociedades por ações (60 dias).

01344-7 POLPAR S.A.

59.789.545/0001-71

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

A Polpar S.A. (“Polpar” ou “Companhia”) tem por objetivo participar, como sócia ou acionista, de quaisquer outras sociedades, principalmente no setor de papel e celulose. O ativo permanente esteve representado principalmente pela participação de 0,20% do total do capital social da Suzano Papel e Celulose S.A. e de 0,13% do total do capital social da Suzano Holding S.A.

Em 2007, o resultado financeiro da Companhia decorreu de aplicações de disponibilidades de caixa no mercado financeiro e também de dividendos recebidos das empresas investidas, relativos à sua participação nessas sociedades.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01344-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL POLPAR S.A.	3 - CNPJ 59.789.545/0001-71
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIM. LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VL. PROVISIONADO (Reais Mil)	7 - VL. TOTAL AÇÕES (Reais Mil)
8 - OBSERVAÇÃO						
01	TRABALHISTA	0,00	0,00		0	0
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	0,00	0,00		0	0
03	OUTRAS	0,00	0,00		0	0

01344-7 POLPAR S.A.

59.789.545/0001-71

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

**ESTATUTO SOCIAL DA
POLPAR S.A.**

TÍTULO I

Da denominação, prazo de duração, sede e objeto social

- Art. 1º** - POLPAR S.A. é uma sociedade anônima com prazo de duração indeterminado, que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.
- Art. 2º** - A sociedade tem sede na cidade, Município e Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, que é o seu foro.
- Art. 3º** - A sociedade tem por objeto participar, como sócia ou acionista, de quaisquer outras sociedades, principalmente no campo de papel e celulose, química e petroquímica.

Parágrafo

- Único** - É vedada a prática de operações para as quais seja necessária prévia autorização dos poderes públicos.

TÍTULO II

Do capital e das ações

- Art. 4º** - O capital social é de R\$ 988.678,87 (novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), integralmente realizado e dividido em 74.000 (setenta e quatro mil) ações ordinárias, sem valor nominal. As ações terão a forma exclusivamente nominativa. (alterado na AGE-26.09.07)
- Art. 5º** - Por deliberação da Assembléia Geral poderão ser criadas, a qualquer tempo, ações preferenciais ou aumentadas as classes de ações preferenciais então existentes; mas o total de ações preferenciais sem direito a voto não poderá ultrapassar a 2/3 (dois terços) do capital social. A criação ou aumento de ações preferenciais também poderá ser levada a efeito para atender pedido de acionistas na forma do parágrafo segundo do artigo 6º deste estatuto.
- Art. 6º** - As ações preferenciais de que trata o artigo anterior gozarão das seguintes vantagens:
- a) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio;
 - b) direito de participar, observado o disposto na letra "c" abaixo, do dividendo a ser distribuído, correspondente, pelo menos, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações;
 - c) dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária;

01344-7 POLPAR S.A.

59.789.545/0001-71

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- d) participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, no recebimento de ações bonificadas resultantes da capitalização de reservas ou fundos de qualquer natureza, ou mesmo de fracionamento; e
- e) todos os demais direitos que forem atribuídos às ações ordinárias, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo

Primeiro - As ações preferenciais não gozarão do direito de voto nem serão conversíveis em ações ordinárias.

Parágrafo

Segundo - O acionista tem a faculdade de solicitar a conversão de parte ou mesmo da totalidade de suas ações ordinárias em ações preferenciais e, nesta hipótese, cada ação ordinária será convertida, pura e simplesmente, em uma ação preferencial, observado o limite máximo estabelecido no artigo 5º deste estatuto.

Art. 7º - Na forma da lei, em caso de aumento de capital, os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações na proporção do número e da espécie de ações de que forem titulares.

Art. 8º - A Assembléia Geral que autorizar aumento do capital social por subscrição em dinheiro, ou mediante conferência de bens, indicará como será calculado o primeiro dividendo subsequente, relativamente às novas ações.

Art. 9º - Em caso de aumento de capital por incorporação de reservas ou fundos de qualquer natureza, as novas ações serão emitidas na proporção do número, da espécie e das classes de ações então existentes, e, além disso, cada ação nova será em tudo idêntica às ações antigas, das quais decorrer, inclusive no direito ao recebimento integral do mesmo dividendo previsto neste estatuto para a sua espécie ou classe.

TÍTULO III Da Assembléia Geral

Art. 10 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social; e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente, ou nos casos legais.

Art. 11 - A Assembléia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, pelo Diretor Presidente. Em seguida os acionistas escolherão o Presidente da Mesa, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

01344-7 POLPAR S.A.

59.789.545/0001-71

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO IV
Da administração da sociedade

- Art. 12** - São órgãos de administração da sociedade:
a) o Conselho de Administração; e
b) a Diretoria.
- Art. 13** - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da sociedade privativa dos Diretores.
- Art. 14** - Os prazos de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria são, respectivamente, de 3 (três) e de 1 (um) ano, mas estender-se-ão até a investidura dos novos membros eleitos. É admitida a reeleição.
- Art. 15** - A Assembléia Geral Ordinária fixará, anualmente, o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo àquele órgão deliberar sobre a forma de distribuição do valor fixado entre os seus membros e os da Diretoria.

Seção I
Do Conselho de Administração

- Art. 16** - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis, a qualquer tempo. A mesma Assembléia Geral designará o Presidente desse órgão. (Alterado em AGO/E de 29.04.1999)
- Art. 17** - Nos seus impedimentos ou faltas, o Presidente será substituído por um de seus pares, necessariamente por ele designado. (Alterado em AGO/E de 29.04.1999)
- Art. 18** - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração deverá ser imediatamente convocada a Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre o respectivo provimento.
- Art. 19** - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação do Presidente desse órgão, com 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando participar da reunião a totalidade de seus membros. (Alterado em AGO/E de 29.04.1999)

Parágrafo

Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração serão válidas quando presente, ou representada, a maioria de seus membros.

Parágrafo

Segundo - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.

- Art. 20** - Compete ao Conselho de Administração:
a) fixar a orientação geral dos negócios sociais;
b) eleger e destituir os Diretores;

01344-7 POLPAR S.A.

59.789.545/0001-71

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- c) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração;
- d) manifestar-se sobre o relatório anual e as demonstrações financeiras anuais, semestrais ou intermediárias;
- e) manifestar-se, previamente, sobre a celebração, alteração ou rescisão de qualquer acordo ou contrato entre a sociedade e qualquer de seus acionistas, proprietários de ações ordinárias, e/ou com qualquer empresa ligada, direta ou indiretamente, aos mesmos acionistas;
- f) escolher e destituir os auditores independentes;
- g) examinar os balancetes mensais que lhe serão remetidos pela Diretoria;
- h) opinar sobre as aplicações de capital, lucros e reservas;
- i) emitir parecer sobre qualquer proposta ou recomendação da Diretoria à Assembléia Geral; e
- j) autorizar a alienação ou oneração de participações acionárias em outras sociedades.

Seção II Da Diretoria

Art. 21 - A Diretoria será composta de Diretor Presidente e de 1 (um) a 3 (três) Diretores sem designação especial, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis, a qualquer tempo. (alterado na AGE-26.04.07)

Art. 22 - Nos impedimentos temporários ou faltas de qualquer Diretor, o seu substituto será designado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo

Único - Em caso de vacância de cargo na Diretoria proceder-se-á da mesma forma prevista neste artigo, "caput", mas o Conselho de Administração deverá reunir-se, nos 10 (dez) dias seguintes, para dispor sobre o cargo vago; e se deliberar preenchê-lo, o mandato do eleito terminará simultaneamente com o dos seus pares.

Art. 23 - A Diretoria reunir-se-á por convocação de um de seus membros, com 5 (cinco) dias de antecedência. Essas reuniões serão válidas quando contarem com a presença, ou representação, de 2/3 (dois terços) de seus membros então em exercício, entre os quais o Diretor Presidente.

Parágrafo

Primeiro - Os Diretores terão o direito de credenciar um de seus pares, por carta, telegrama ou telex, a fim de representá-los nas reuniões da Diretoria, seja para a formação de "quorum", seja para a votação; e, igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama ou telex, quando recebidos, na sede social, até o momento da reunião.

Parágrafo

01344-7 POLPAR S.A.

59.789.545/0001-71

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Segundo - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros presentes ou representados; e, no caso de divergência, o Diretor Presidente terá a faculdade de recorrer ao Conselho de Administração, sendo sustada a deliberação recorrida até o pronunciamento daquele órgão.

Art. 24 - Os Diretores são investidos de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais, mas para alienar ou onerar participações acionárias em outras empresas será necessária autorização prévia do Conselho de Administração.

Art. 25 - Nos limites dos poderes definidos no artigo anterior, a sociedade será representada singularmente pelo Diretor Presidente.

Parágrafo

Primeiro - A sociedade também será representada: **a)** conjuntamente por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, de cujo mandato, outorgado na forma do parágrafo terceiro deste artigo, deverá constar expressamente os poderes conferidos e o nome do Diretor que, conjuntamente com ele, representará a sociedade; **b)** conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, nos limites dos poderes que houverem sido conferidos a estes últimos na forma do parágrafo terceiro deste artigo; e **c)** singularmente, por 1 (um) procurador, no limite dos poderes que lhe houverem sido conferidos na forma do parágrafo terceiro deste artigo.

Parágrafo

Segundo - A sociedade será representada por qualquer Diretor nos seguintes atos: **a)** representação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, carteiras do Banco do Brasil S.A., Conselho de Política Aduaneira, Delegacias da Receita Federal, Autarquias e Correios e Telégrafos, para fins administrativos; e **b)** representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive nomeação de prepostos; e matérias relacionadas com a admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

Parágrafo

Terceiro - Nos atos de constituição de procuradores a sociedade poderá ser representada: **a)** pelo Diretor Presidente; **b)** conjuntamente por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, nos limites dos poderes a este conferidos; **c)** conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, nos limites dos poderes a eles conferidos; **d)** a sociedade poderá, também, ser representada: d.1) por 2 (dois) Diretores, em conjunto, quando o mandato destinar-se à representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, e d.2) por qualquer Diretor, para nomeação de prepostos para representá-la perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo

Quarto - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência até 30 de junho do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se não for estabelecido menor prazo, o qual, em qualquer caso, deverá constar sempre do respectivo instrumento.

Parágrafo

01344-7 POLPAR S.A.

59.789.545/0001-71

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Quinto - A sociedade poderá constituir procurador especial ou preposto para prestar depoimento pessoal.

Parágrafo

Sexto - As citações iniciais da sociedade somente serão válidas quando feitas na pessoa do Diretor Presidente ou, conjuntamente, nas pessoas de 2 (dois) Diretores.

Art. 26 - Compete ao Diretor Presidente:

- a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, especialmente para prestar depoimento pessoal e receber citação inicial;
- b) presidir as reuniões da Diretoria;
- c) exercer os mais amplos poderes de administração e gerência, praticando todos os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade e à administração dos negócios sociais; e
- d) coordenar as atividades dos demais Diretores.

Art. 27 - Compete a cada um dos Diretores sem designação:

- a) desempenhar as funções específicas que a Diretoria lhe atribuir; e
- b) assistir o Diretor Presidente, dentro desses setores, na condução dos negócios sociais.

TÍTULO V Do Conselho Fiscal

Art. 28 - O Conselho Fiscal é órgão não permanente, que só será instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas, na conformidade legal.

Art. 29 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número; e a sua remuneração será fixada pela Assembléia Geral que o eleger.

Parágrafo

Primeiro - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

Parágrafo

Segundo - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga, pelos respectivos suplentes.

TÍTULO VI Das demonstrações financeiras e da destinação do lucro líquido

Art. 30 - O exercício social coincide com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, juntamente com as quais os órgãos de administração apresentarão propostas à Assembléia Geral Ordinária

01344-7 POLPAR S.A.

59.789.545/0001-71

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações, observando a seguinte ordem de dedução, na forma da lei:

- a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) quando for o caso, as importâncias necessárias e as admitidas para as reservas de que tratam, respectivamente, os artigos 195 e 197 da Lei de Sociedades por Ações; e
- c) a quota necessária ao pagamento de um dividendo que represente, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido anual ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações, que serão declarados e pagos, todavia, com respeito integral aos direitos, preferências e vantagens das ações preferenciais então existentes, segundo os termos da lei e deste estatuto e, quando for o caso, as resoluções da Assembléia Geral.

Parágrafo

Único -

O saldo, se houver, terá o destino que, por proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, for deliberado pela Assembléia Geral, com a faculdade de destinar até 90% (noventa por cento) à Reserva Especial para futuro aumento de capital, com a finalidade de assegurar adequadas condições operacionais. O montante dessa Reserva Especial não poderá exceder 80% (oitenta por cento) do capital social. O remanescente poderá ser destinado à Reserva Estatutária Especial com o fim de garantir a continuidade da distribuição de dividendos, até atingir o limite de 20% (vinte por cento) do capital social. (alterado na AGE-26.04.07).

Art. 31 - A Assembléia Geral poderá atribuir à Diretoria uma participação nos lucros nos casos, formas e limites legais.

Art. 32 - Quando autorizada pelo Conselho de Administração, poderá a Diretoria:

- a) levantar balanços semestrais ou extraordinários e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total do dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital;
- b) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e
- c) pagar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos e, nesta hipótese, as eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor dos dividendos obrigatórios previstos em lei ou neste estatuto.

TÍTULO VII Da liquidação

Art. 33 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais.

01344-7 POLPAR S.A.

59.789.545/0001-71

20.00 - INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A empresa não possui um modelo de governança corporativa.

01344-7 POLPAR S.A.

59.789.545/0001-71

20.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

Alterações nos quadros 01.02, 01.04, 02.01.01 e 02.02, decorrentes da alteração do diretor de relações com investidores, conforme ata de reunião do conselho de administração de 30 de Julho de 2008.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01344-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL POLPAR S.A.	3 - CNPJ 59.789.545/0001-71
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02.01	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADM. E FISCAL) E	5
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	7
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS	8
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES	9
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	9
04	02	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	10
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	11
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	11
06	01	PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS 3 ÚLTIMOS ANOS	12
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	13
06	04	DIVIDENDO OBRIGATÓRIO	13
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	14
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	14
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	15
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	17
16	01	AÇÕES JUDICIAIS	18
18	01	ESTATUTO SOCIAL	19
20	00	INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA	26
20	01	DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS	27